# DIREITO A MORADIA - EXPRESSÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E SEUS DESDOBRAMENTOS - TERRA, TETO E TRABALHO

Maria Lúcia de Pontes<sup>1</sup>

No Encontro com os movimentos sociais o Papa Francisco ressalta a importância da luta pela terra, nas suas três dimensões (os 3 T): Terra, Teto (casa) e Trabalho.

Essa "trindade" reconhecida pelo Papa Francisco é identificada pelos Povos Originais de toda América como frutos da Mãe Terra, chamada pela cultura dos Andes, de "PachaMama": "Mama" por sua natureza maternal que doa os alimentos aos seus filhos e "Pacha" por seus atributos vinculados ao tempo e ao universo.

"PachaMama" é a designação da divindade ligada à terra e sua fertilidade, honrada como Mãe – das montanhas e dos homens, como Senhora – dos frutos e rebanhos, como Guardiã – na defesa contra pragas e geadas, como Protetora – nas viagens e caçadas e como Padroeira – da agricultura e tecelagem, provendo a vida, o sustento, a assistência e tudo o que for necessário para manter o mundo em harmonia.

Há muito tempo vivemos um processo de desconexão e esquecimento da essência materna da Terra, adotando uma relação absolutamente utilitária e muitas vezes tirânica com o Planeta e os demais seres, identificados apenas como potencial fonte de suprimento das nossas necessidades e desejos materiais. Neste processo fomos perdendo a capacidade de desenvolver afeto e empatia nas nossas relações com outros seres e, esquecidos do nosso vínculo com a Terra, também perdemos o contato com o vínculo de comunhão com quem compartilha conosco o abrigo oferecido pelo Planeta e passamos a ser "um" fora do Todo.

A Terra é nossa casa comum, sendo seu espaço físico compartilhado por todos os seres que nela vivem e de onde se retiram os alimentos e a água que nos mantêm vivos.

Esta breve exposição sobre a natureza maternal da Terra, reconhecida por muitos povos como Mãe Terra e ignorada por grande parte da nossa sociedade, é apresentada aqui como parte das inquietações que estão se avolumando neste tempo de pandemia. Além disso, desejamos também trazer um ângulo a mais nas reflexões sobre o controle e financeirização do espaço territorial e as repercussões no exercício dos direitos fundamentais à moradia, alimento e trabalho.

Como reconheceu o Papa Francisco no Encontro com Os Movimentos Sociais, é necessário transformar essa sociedade adoecida pelo egoísmo e pela busca voraz por maior

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro. No Núcleo de Terras da Defensoria Pública atuou como coordenadora entre os anos de 2007/2010 e titular de 2012/2019. Como Superintendente do INCRA/RJ, atuou de janeiro a junho de 2016

acumulação de riquezas em uma sociedade de irmãos, reconhecendo nossa corresponsabilidade e praticando a solidariedade.

#### SOMOS TODOS MORADORES DESSA CASA COMUM - "PLANETA TERRA"

"Com efeito, São Francisco, que se sentia irmão do sol, do mar e do vento, sentia-se ainda mais unido aos que eram da sua própria carne. Semeou paz por toda a parte e andou junto dos pobres, abandonados, doentes, descartados, dos últimos". (Carta Encíclica Fratelli Tutti, Papa Francisco)

O amor fraterno experimentado profundamente por São Francisco de Assis e que inspirou o Papa Francisco ao escrever que "Cuidar do mundo que nos rodeia e sustenta significa cuidar de nós mesmos", tem o sentido consciente de pertencimento a uma essência única, reconhecendo que estamos todos conectados em uma existência comum, o que significa que cuidar do todo é cuidar de nós mesmos.

Somos seres integrados e nos relacionamos o tempo todo. Mesmo quando nos percebemos sozinhos (longe de outros seres humanos) e parecemos desconectados do resto do mundo, continuamos nos relacionando. Podemos até não ter consciência dessas relações, mas isso não significa que elas não estejam se dando porque, se estamos vivos, estamos conectados com outros seres. Da mesma forma, os seres que compõem os raios do sol e o ar, também estão dentro de nosso próprio corpo, pois precisamos destas relações para estar vivos.

Neste sentido, precisamos ter consciência de que nossas ações e omissões sempre vão causar impacto e influenciar os outros habitantes da Terra. Quando jogamos um pequeno papel na rua; quando desviamos o curso de um rio para a construção de uma barragem; quando demolimos uma casa geminada dentro de uma comunidade; ou mesmo quando nada fazemos para impedir essas ações -, em todas essas situações e muitas outras, são fundamentais os laços de colaboração, os laços de vizinhança em um mesmo bairro, em uma mesma cidade, um mesmo país e um mesmo planeta.

A necessidade de ampliar a consciência sobre nossa corresponsabilidade com o destino do planeta motivou a aprovação da Resolução 63/278 de 2009 da Assembleia Geral das Nações Unidas que adverte que, a Terra e seus ecossistemas são "NOSSO LAR", aprovando a data já conhecida como Dia da Terra, 22 de abril, como "Dia Internacional da Terra", para que nos lembremos que é nossa obrigação preservar e respeitar a riqueza natural do planeta, buscando um equilíbrio justo entre a natureza e as necessidades econômicas e assim, reconhecendo a Terra como Nosso Lar nos conectemos com a "família humana" a qual pertencemos, como destaca o preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10/12/1948.

O DIREITO A MORADIA COMO EXPRESSÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - CONCRETUDE DE "AMAR AO PRÓXIMO COMO A TI MESMO"

A terra sempre esteve no centro dos conflitos econômicos, mesmo quando não era a mercadoria disputada, simplesmente porque é dela que tiramos tudo e é nela que construímos nossas moradias, Comunidades, Territórios, Cidades e exercitamos a vida comunitária. Fora da Terra é difícil pensar a formação da sociedade, e é dessa construção social que nasce o sentido de humanidade.

É nesse exercício comunitário que percebemos nossa própria humanidade. Precisamos enxergar o humano no outro para nos reconhecer humanos também, e é nessa relação que a dignidade humana se constrói. Essa proximidade pressupõe uma igualdade que só é possível ser observada quando nos relacionamos, possibilitando assim reconhecer a necessidade do outro também como nossa e, nessa solidariedade, nos colocar no seu lugar e o amar como a nós mesmos.

O artigo 1o. da Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe que: "Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade."

Ingo Wolfgang Sarlet define a dignidade da pessoa humana como:

"a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos" (Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 2001, p. 60).

No conceito de dignidade da pessoa humana, Sarlet destaca que a pessoa deve ter "condições existenciais mínimas para uma vida saudável". Ricardo Lobo Torres vai chamar esse mínimo de "mínimo existencial", ou seja, aquilo que "não pode ser objeto da intervenção do Estado e que ainda exige prestações estatais positivas", e que também "constitui um direito fundamental, posto que sem ele cessa a possibilidade de sobrevivência do homem e desaparecem as condições iniciais da liberdade" (Ricardo Lobo Torres, O Mínimo existencial e os Direitos Fundamentais, R. Dir. Proc. Geral, RJ, (42), 1990).

Morar é um verbo em nossa língua e tem o sentido de ação natural e permanente: estar, permanecer, ação que vai se concretizar na moradia, o lugar onde é possível permanecer e se abrigar.

Podemos dizer que, o direito à moradia é como uma frondosa árvore que "enraíza" os demais direitos. É a partir de seu exercício que se possibilita o acesso a outros direitos fundamentais, como direito a privacidade, direito a saúde, direito a educação e direito ao trabalho.

Vejamos, com o exercício do direito à moradia em um imóvel, uma família tem sua residência fixada e seus membros passam a ter a privacidade garantida naquele endereço, e em consequência de ter um endereço, podem exercer o direito a saúde no posto médico, clínica ou hospital existentes naquele bairro. Além disso, as crianças podem frequentar as escolas daquela cidade, o candidato à vaga de emprego pode indicar o endereço daquela residência no formulário que vai preencher. Se formam, nessa rede, as relações de vizinhança, entrelaçando a rede de proteção daquela família, e confirmando o status de direito humano fundamental do direito à moradia.

#### O DESAFIO DE CONCRETIZAR O DIREITO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe que é direito de todos "um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família, saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação (..)". Nossa Constituição Federal reconhece o status de direito social a Moradia no seu artigo 6°., reconhecendo os juristas e doutrinadores que morar faz "parte do mínimo existencial de toda pessoa humana".

Contudo, o reconhecimento da essencialidade do direito à moradia não garante a todos o acesso ao seu exercício. São frequentes os conflitos exatamente quando uma pessoa, para garantir o mínimo existência para si e sua família, exerce o direito à moradia em um imóvel vazio e sem função social.

Usando emprestado o termo utilizado pelo Papa Francisco na Carta Encíclica Fratelli Tutti, muitas vezes quando estes conflitos são judicializados, observamos uma "triste hipocrisia" dos julgadores. Estes, ignorando a essencialidade do direito à moradia e toda a evolução da legislação, conferem ao direito de propriedade, fundada exclusivamente no título cartorial, status de direito absoluto e, portanto, superior ao direito de morar, muitas vezes decidindo pelo despejo daquela família.

Este é o desafio, concretizar o direito à moradia como um direito disponível para todos, o que na prática vai se construir a partir da luta diária das famílias que precisam buscar respostas para garantir a necessidade básica de morar.

Entre os anos de 2006/2015, os moradores de pequenas comunidades e favelas do Rio de Janeiro sofreram ameaças de remoção e despejos forçados, justificadas pelos eventos esportivos internacionais que a Cidade iria receber - os Jogos Pan Americanos, Copa do Mundo e Olimpíadas -, em afronta ao art. 234 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 429 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que garantem a regularização fundiária e urbanística das favelas e titulação de seus moradores, proibindo remoções arbitrárias.

Retomando antigos projetos de remoção, o Governo Municipal do Rio passou a empregar o discurso da "dignidade" para determinar a remoção de comunidades ou de parte delas. Em muitos casos, usou o projeto do Governo Federal de construção de conjuntos habitacionais inserido no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Favelas para facilitar a remoção.

Vale destacar que o PAC-Favelas foi apresentado para as comunidades como Programa de urbanização e regularização fundiária.

Para enfrentar a ameaça de remoção as lideranças comunitárias se uniram em Comitês Populares de acompanhamento dos Jogos e, no Rio de Janeiro, foi criado o Conselho Popular. Este passou a reunir semanalmente moradores das comunidades ameaçadas, representantes de movimentos sociais e diversos apoiadores. Aqui é importante destacar a participação da Pastoral de Favelas, que sediava os encontros e oferecia estrutura de apoio para o grupo.

A necessidade de resposta ao perigo que corriam, motivou as pessoas a se agregarem aos movimentos sociais e buscar apoio do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Iniciou-se assim uma experiência inovadora de construção prática da defesa jurídica do direito de morar.

Vale destacar na construção do Conselho Popular, a atuação das lideranças da Comunidade do Canal do Anil, situada na beira do canal de mesmo nome em Jacarepaguá. Esta foi ameaçada de remoção pela Prefeitura do Rio, por estar consolidada em terreno próximo ao conjunto de prédios de classe média, a Vila do Pan, construído durante a preparação dos Jogos Pan Americanos.

A construção de uma comunidade se processa por muitos anos no espaço territorial. Neste movimento se consolidam relações de amizade, referências de trabalho, de saúde e educação dos seus moradores. Portanto, o processo arbitrário e injustificado de remoção da comunidade, viola os direitos básicos daquela população, que vai perder não só o local de moradia, mas toda rede de proteção construída a partir dela.

No entanto, não só os moradores removidos perdem no processo arbitrário de remoção da Comunidade, mas perde toda a sociedade. Não podemos esquecer que sob o aspecto ambiental, a demolição das construções tem potencial agressor ao meio ambiente. E ainda mais, pois sob o aspecto econômico, representa desperdício de recursos públicos, por ignorar o trabalho e dinheiro agregados aos equipamentos públicos existentes no território, além das próprias moradias que serão demolidas. A opção mais justa, inteligente e econômica, que beneficia toda a cidade é, com certeza, a regularização fundiária.

Com a potência da sua ação transformadora, o movimento social foi capaz de agregar as forças em movimento contra as remoções e construir novas formas de organização. É importante testemunhar o impacto dessa experiência no Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que passou por transformações profundas na sua estrutura e forma de atuação. Nesse processo foram realizados atendimentos nas comunidades, atuando de forma integrada aos movimentos comunitários, movimentos sociais e demais profissionais envolvidos no debate do direito a Cidade e Moradia. Toda essa articulação possibilitou inovar os instrumentos e estratégias de defesa jurídica, e veio garantir que muitas comunidades ameaçadas naquele período permanecessem em seus territórios. Contudo, não temos dúvida de que a luta para a construção da sociedade fraterna que queremos, continua.

### Bibliografia Sugerida para aprofundar o tema:

- 1- BOFF, Leonardo. *De Onde Vem? -Uma Nova Visão do Universo, da Terra, do Ser Humano e de* Deus. Ed. Mar de Ideias, 2000;
- 2- MENDES, Alexandre F. e COCCO, Giuseppe. *A Resistência à Remoção de Favelas no Rio de Janeiro*, Ed. Revan, 2016;
- 3- SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais: na Constituição Federal de 1988. Livraria do Advogado Editora, 2021.

## **Temas Propostos para Debate:**

- 1) Podemos entender que a Resolução 63/278 da Assembleia Geral das Nações Unidas que declara a Terra e seus ecossistemas "Nosso Lar" ampliou a ideia de "família humana" destacada no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos?
- 2) Os artigos 234 da Constituição Estadual e 429 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, determinam a regularização fundiária das favelas e procedimento especial de reassentamento para os casos de necessidade de realocação das famílias, quais os casos conhecidos em que esses procedimentos foram respeitados integralmente na Cidade do Rio de Janeiro.
- 3) O Comentário Geral número 04 do Comitê das Nações Unidas sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais determina que um procedimento adequado aos litígios relativos à moradia, mesmo quando legítimo, não pode deixar os desalijados na condição de sem-teto ou em situação de vulnerabilidade com relação aos direitos humanos. Essa regra é respeitada pelo Estado Brasileiro?
- 4) As ações de ocupação em terras improdutivas pelos Trabalhadores Rurais Sem Terra podem impactar na construção da concretização do acesso à terra para todos?
- 5) Você acompanhou algum caso de despejo ou remoção?